

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Declaração de Retificação n.º 44-A/2014

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, «Quinta alteração à Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, que aprova a Lei Quadro do Sistema de Informações da República Portuguesa», publicada no *Diário da República* n.º 155, 1.ª série, de 13 de agosto de 2014, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No n.º 2 do artigo 32.º-A da Lei n.º 30/84, de 5 de setembro, constante da Lei Orgânica n.º 4/2014, de 13 de agosto, e na republicação, em anexo:

Onde se lê:

«Artigo 32.º-A

[...]

1 — .....

2 — A manutenção da classificação, em resultado da avaliação prevista no número anterior, é comunicada para efeitos de registo à entidade fiscalizadora do segredo de estado (EFSE), nos termos previstos na Lei

n.º 6/94, de 7 de abril, que aprova o regime do segredo de Estado.

3 — .....  
4 — .....  
5 — .....  
6 — .....  
7 — .....

deve ler-se:

«Artigo 32.º-A

[...]

1 — .....  
2 — A manutenção da classificação, em resultado da avaliação prevista no número anterior, é comunicada para efeitos de registo à entidade fiscalizadora do segredo de Estado (EFSE), nos termos previstos na lei que aprova o regime do segredo de Estado.

3 — .....  
4 — .....  
5 — .....  
6 — .....  
7 — .....

Assembleia da República, 10 de outubro de 2014. —  
O Secretário-Geral, *Albino Azevedo Soares*.

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750